



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31785/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ (PSD-TO)
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 988 (SF)- Requerimento (REQ) nº 28/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 28/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer "informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 997/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/12/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10555123** e o código CRC **2D16B441**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 997/2022/MCOM (10225855).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31785/2022/MCOM - Processo nº 53115.019370/2022-11 - Nº SEI: 10555123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

NOTA INFORMATIVA Nº 997/2022/MCOM**Nº do Processo: 53115.019370/2022-11.****Documento de Referência: Requerimento nº 28, de 2022 (10179787).****Interessado: Senado Federal. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).****Assunto: Processo de renovação nº 53000.007685/2014-95.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A CCT do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 28, de 2022 (10179787), solicita “confirmação da inexistência de vínculo” e “relatório de apuração de infrações, referente ao período de outorga” relativos ao processo nº 53000.007685/2014-95, que trata da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiabeira/MG, de interesse da Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM (CNPJ nº 01.793.228/0001-49).

INFORMAÇÕES

2. Inicialmente, sobre a “confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais”, é necessário esclarecer que em todos os processos de renovação para o serviço de radiodifusão comunitária é realizada uma pesquisa rigorosa com a finalidade de verificar eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3. No entanto, o assunto só fica registrado nos autos se for verificada qualquer irregularidade.

4. Assim, destaque-se que se este Órgão se posicionou favoravelmente à renovação da outorga, significa que não haveria óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Portanto, insiste-se que o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

5. Feitas essas considerações, sobre o “relatório de apuração de infrações”, encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM) que, pelo *E-mail* (10225689), informou o seguinte:

[...] após consulta aos dados que constam do sistema SISPAI, cumpre informar:

Relatório de apuração de infrações

PAI nº 53900.061754/2015: arquivado sem aplicação de sanção.

Ademais, noticia-se que não consta registro de eventual processo de apuração de infração que trate de manutenção de vínculo.

6. Portanto, não é de conhecimento deste Órgão eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, perpetrada hodiernamente pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, motivo pelo qual não se vislumbra óbice para o prosseguimento do assunto na Casa Legislativa.

7. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o encaminhamento do processo à **Secretaria-Executiva - SEXEC**, para posterior envio à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
OTAVIO VIEGAS CAIXETA

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Viegas Caixeta, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 10/08/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 10/08/2022, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/08/2022, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 10/08/2022, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10225855** e o código CRC **42F2DB59**.

Minutas e Anexos

E-mail (10225689).

ENC: Solicita Informações - 53115.019370/2022-11

CORAI <corai@mcom.gov.br>

Qui, 21/07/2022 16:32

Para: Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele <leticia.miele@mcom.gov.br>

Psc.

Atenciosamente,

Bônia Oliveira Mota



De: Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:09

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Fernando Ribeiro Ramos <fernando.ramos@mcom.gov.br>; Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Assunto: FNC: Solicita Informações - 53115.019370/2022-11

Prezada Bônia, boa tarde!

Em resposta ao questionamento formulado, referente à entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, de Goiabeira/MG, após consulta aos dados que constam do sistema SISPAI, cumpre informar:

Relatório de apuração de infrações

- PAI nº 53900.061754/2015: arquivado sem aplicação de sanção.

Ademais, noticia-se que não consta registro de eventual processo de apuração de infração que trate de manutenção de vínculo.

Atenciosamente,

Rebecca Martins

De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de julho de 2022 09:08

Para: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Cc: Wagner Aníbal de Oliveira <wagner.oliveira@mcom.gov.br>; Fernando Ribeiro Ramos <fernando.ramos@mcom.gov.br>; Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>

Assunto: Solicita Informações - 53115.019370/2022-11

Rubens, boa noite.

Em atenção ao Requerimento em anexo, solicito seja informado se há registro de eventual processo de